

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Seleção nº: como designada pelo e-Tool: BR-T1412-P001

Método de Seleção: Competitiva simplificada

País: Brasil

Setor: IFD/CTI

Financiamento - TC nº: ATN/AC-17525-BR

Projeto nº: BR-T1412

Nome do TC: FINEP Clima: Fomento a Tecnologias Climáticas e Inovação para contribuir para o cumprimento da NDC brasileira.

Descrição dos serviços: Contratação de empresa para consultoria técnica para o desenvolvimento de uma metodologia para mensuração, relato e verificação (MRV) de emissões de gases de efeito estufa e elaboração de indicadores de impacto para ações de adaptação às mudanças climáticas

Link do documento TC: <https://www.iadb.org/es/project/BR-T1412>

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. Para esta operação, o BID pretende contratar serviços de consultoria descritos nesta SOLICITAÇÃO de Manifestações de Interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home> até 22/07/2020 5:00 P.M. (Hora local de Washington DC)

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem o desenvolvimento de uma metodologia de mensuração, relato e verificação (MRV) e indicadores para adaptação às mudanças climáticas para o portfólio de projetos de mudanças climáticas e áreas correlatas financiados pela Finep, em especial, no âmbito do Finep Clima, a consultoria contém quatro etapas: (i) análise e diagnóstico do protocolo metodológico em fase de implementação pela Finep para avaliação de resultados e impactos dos seus projetos para subsidiar a elaboração da metodologia MRV e indicadores de impacto para ações de adaptação às mudanças climáticas; (ii) avaliação institucional dos recursos necessários para a implementação da metodologia proposta, incluindo pessoal, processos e sistemas da Finep, e cultura organizacional; (iii) elaboração de uma metodologia de mensuração, relato e verificação (MRV) e indicadores de impacto para ações de adaptação às mudanças climáticas para a avaliação de projetos direcionados a mudanças climáticas e financiados pelo Finep Clima e sua adequação aos procedimentos adotados pela Finep; e (iv) capacitação para o quadro da Finep na metodologia proposta revisada e validada.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo](#) Banco - GN-2765-1. Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse. Se a Firma Consultora for apresentada em um Consórcio, designará um deles como representante, e este será responsável pelas comunicações, pelo registro no portal e pelo envio dos documentos correspondentes.

O BID agora convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no rascunho do resumo dos Termos de Referência pretendidos para a atribuição. As

empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários, etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações durante o horário comercial 09:00 - 17:00 (Hora local de Washington DC) enviando um email para: [Ligia Severino \(ligiad@iadb.org\)](mailto:Ligia_Severino@iadb.org) ou [Claudia Veiga \(cbr-uct@iadb.org\)](mailto:Claudia_Veiga@iadb.org).

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Departamento: *IFD/CTI*

Attn: *Vanderleia Radaelli, Líder de Equipe do Programa*

SEN Quadra 802 Conj. F lote 39, Brasília –DF–70.800-400

Tel: +55 61 3317-4200

Email: vanderleiar@IADB.ORG

Url do site: www.iadb.org

TERMOS DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE UMA METODOLOGIA PARA MENSURAÇÃO, RELATO E
VERIFICAÇÃO (MRV) DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ELABORAÇÃO
DE INDICADORES DE IMPACTO PARA AÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

BRASIL
BR-T1412 - FINEP CLIMA: PROMOVEDO INOVAÇÃO CLIMÁTICA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DA NDC BRASILEIRA

[<https://www.iadb.org/en/project/BR-T1412>]

FINEP CLIMA: PROMOVEDO INOVAÇÃO CLIMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NDC
BRASILEIRA

1. Histórico e Justificativas

1.1. Em abril de 2016, o Grupo BID estabeleceu a meta de orientar 30% do seu financiamento para assegurar a segurança climática e sustentabilidade, conhecido como a Resolução de Bahamas. Isso significa que 30% da carteira de projetos e investimentos do Banco devem incorporar as medidas de mitigação e adaptação. Nesse contexto, a Divisão de Competitividade, Tecnologia e Inovação (CTI) e a Divisão de Clima e Sustentabilidade (CCS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), está apoiando a Finep na estruturação do programa “Finep Clima”, a ser incorporado integralmente em sua estratégia, produto atualmente em estágio de conceituação. O Finep Clima é uma iniciativa, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – prevista na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022 e no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Clima (PACTI), voltada a fomentar o desenvolvimento de um portfólio orientado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas através do financiamento em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em setores prioritários para aceleração e alcance das metas de redução de emissões do Brasil estabelecidas em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).

1.2. Considerando também que o Brasil ratificou o Acordo de Paris em outubro de 2016, e assumiu o compromisso de adotar medidas para redução de emissão de gases de efeito estufa em 37%, em 2025, e 43%, em 2030, tendo por referência o ano de 2005, o que equivale a um teto de emissões de 1.300 e 1.200 MtCO₂e, em 2025 e 2030, respectivamente, por meio de sua NDC. A inovação e o desenvolvimento e adoção de tecnologias de mitigação e adaptação em energia renovável, mobilidade urbana, agricultura de baixo carbono, ente outros, são elementos cruciais para a implementação do Acordo de Paris e para os compromissos assumidos pelo Brasil perante a UNFCCC.

2. **Objetivos**

2.1. O objetivo desta consultoria é desenvolver uma metodologia de mensuração, relato e verificação (MRV) e indicadores para adaptação às mudanças climáticas para o portfólio de projetos de mudanças climáticas e áreas correlatas financiados pela Finep, em especial, no âmbito do Finep Clima, a consultoria contém quatro etapas: (i) análise e diagnóstico do protocolo metodológico em fase de implementação pela Finep para avaliação de resultados e impactos dos seus projetos para subsidiar a elaboração da metodologia MRV e indicadores de impacto para ações de adaptação às mudanças climáticas; (ii) avaliação institucional dos recursos necessários para a implementação da metodologia proposta, incluindo pessoal, processos e sistemas da Finep, e cultura organizacional; (iii) elaboração de uma metodologia de mensuração, relato e verificação (MRV) e indicadores de impacto para ações de adaptação às mudanças climáticas para a avaliação de projetos direcionados a mudanças climáticas e financiados pelo Finep Clima e sua adequação aos procedimentos adotados pela Finep; e (iv) capacitação para o quadro da Finep na metodologia proposta revisada e validada.

3. **Conteúdo da Proposta**

A proposta deverá conter os seguintes itens:

- 3.1. Plano de Trabalho contendo descrição detalhada da proposta e justificativa da metodologia proposta.
- 3.2. Descrição dos insumos e recursos necessários para a entrega dos resultados.
- 3.3. CV atualizado da equipe com indicação de horas de dedicação.
- 3.4. Orçamento da Consultoria com diferenciação entre honorários e outros custos.

Obs. As propostas deverão ser enviadas em português e não deverão exceder 7 páginas.

4. **Critérios de Seleção**

As propostas serão analisadas por um Comitê Avaliador formado por especialistas do BID seguindo os seguintes critérios:

- 4.1. Relevância e adicionalidade técnica (expertise e experiência da firma) da proposta
- 4.2. Proposta de Metodologia e Cronograma de Trabalho
- 4.3. Experiência comprovada em relação aos objetivos da Chamada Pública

5. Principais Atividades

5.1. **Análise e Diagnóstico da Metodologia de Avaliação de Resultados e Impactos e Recursos Institucionais da Finep**

- a. Revisão bibliográfica de procedimentos, normas e metodologias de avaliação de projetos e de relatórios em implementação pela Finep, incluindo os indicadores previstos.
- b. Avaliação de metodologias previstas pela Finep para a avaliação de projetos em mudanças climáticas para subsidiar a incorporação e adequação da metodologia MRV e indicadores de adaptação às mudanças climáticas nos processos, normas e sistema da Finep.
- c. Avaliação institucional dos recursos necessários à implementação, incorporação e adequação da metodologia MRV e dos indicadores de adaptação às mudanças climáticas, considerando a análise documental e de pessoal para a especialização necessária da equipe envolvida (capacitação e quantidade) na aplicação da metodologia, alterações necessárias nos sistemas da Finep e identificação quanto à mudança de cultura para implementação de uma nova metodologia.

5.2. **Elaboração de uma Metodologia de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) e de Indicadores de Impacto para Ações de Adaptação às Mudanças Climáticas**

- a. Definição do escopo da metodologia – escopo, setores/atividades/produtos e serviços de tecnologia e inovação, linha de base, requisitos legais, critérios de monitoramento e registro, sistemas de agregação e relato, sistemas de verificação nacionais/internacionais, etc.
- b. Seleção de dados quantitativos e qualitativos e ferramentas para a elaboração da metodologia MRV, incluindo quais gases de efeito estufa serão analisados (CO₂, CH₄, N₂O, SF₆, HFC, PFC), e detalhamento de outros indicadores de desempenho e métricas correlatas.

- c. Avaliação do potencial de mitigação e absorção/captura de gases de efeito estufa e quantificação da redução de emissões com base nos critérios estabelecidos, bem como a contribuição a metas de mitigação e adaptação.
- d. Avaliação do impacto de medidas de adaptação, incluindo o potencial da redução de riscos e vulnerabilidades, benefícios diretos e indiretos, e contribuição à implementação de Planos de Adaptação Nacionais.
- e. Especificação de como as ações de mitigação e adaptação quantificadas serão agregadas e reportadas, bem como quais sistemas e plataformas serão utilizados para a apresentação e transmissão de dados.
- f. Detalhamento de como os dados de emissão e outras informações relatadas deverão ser checadas, incluindo os procedimentos de verificação a serem utilizados para validação da mensuração de gases de efeito estufa (ISO 14064:2007), os requisitos para organismos de validação (ISO 14065:2015) e as competências para equipes de validação (ISO 14066:2012).
- g. Elaboração de uma metodologia MRV para Finep e indicadores voltados ao impacto de ações de adaptação às mudanças climáticas, com base nos itens acima.
- h. Preparação de um guia para implementação, incorporação e adequação da metodologia proposta para ações de mitigação e adaptação nos processos e normativos da Finep.

5.3. Capacitação na Metodologia de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) e Indicadores de Impacto para Ações de Adaptação às Mudanças Climáticas

- a. Desenvolvimento de uma agenda de treinamento para Finep sobre o uso da metodologia MRV e indicadores de impacto para adaptação às mudanças climáticas.
- b. Preparação de material de apoio para o treinamento da metodologia e indicadores propostos.
- c. Capacitação na metodologia MRV e indicadores de impacto para adaptação às mudanças climáticas, para equipes de departamentos prioritários da Finep, potencialmente em parceria com colaboradores. A quantidade de sessões necessárias e o formato das mesmas serão definidos a partir do diagnóstico dos recursos institucionais da Finep previsto no item 5.1.

6. Resultados e Produtos Esperados

6.1. A consultoria deve desenvolver os seguintes produtos:

- i) Plano de Trabalho detalhando o objetivo, metas e marcos de implementação da consultoria, bem como os riscos identificados e medidas de contingência associadas;
- ii) Relatório Preliminar sobre o protocolo metodológico de avaliação de resultados e impactos existente e em fase de implementação para Finep, bem como os recursos institucionais necessários à implementação da metodologia proposta;
- iii) Relatório Final com a metodologia proposta de mensuração, relato e verificação (MRV) e dos indicadores de impacto para adaptação às mudanças climáticas para os projetos da Finep;
- iv) Guia para implementação e incorporação da metodologia MRV e dos indicadores de adaptação às mudanças climáticas nos processos, normas e sistemas da Finep;
- v) Agenda de treinamento para Finep para a aplicação e adoção da metodologia proposta;
- vi) Realização da capacitação para Finep na aplicação da metodologia proposta.

7. Cronograma do Projeto e Pontos Principais

7.1. O cronograma e principais pontos para execução da consultoria são:

Produto	Descrição	Prazos
1	Plano de trabalho	10 dias após assinatura do contrato
2	Relatório sobre o protocolo metodológico de avaliação de resultados e impactos e recursos institucionais da Finep	90 dias após assinatura do contrato
3	Relatório com a metodologia proposta de mensuração, relato e verificação (MRV) e dos indicadores de impacto para adaptação às mudanças climáticas para os projetos da Finep	250 dias após a assinatura do contrato
4	Guia para implementação e incorporação da metodologia MRV e dos indicadores de adaptação às mudanças climáticas nos processos, normas e sistemas da Finep	300 dias após a assinatura do contrato
5	Agenda de treinamento para Finep para a aplicação e adoção da metodologia proposta	320 dias após a assinatura do contrato
6	Realização da capacitação para Finep na aplicação da metodologia proposta	350 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos dos Relatórios

8.1. Os relatórios deverão ser produzidos em português, em formato editável e sua entrega será realizada de acordo com o cronograma acima. O Relatório 3 deve ser acompanhado por duas apresentações em formato PowerPoint, sendo uma detalhada e outra resumida contendo as principais conclusões e recomendações da metodologia proposta (formato executivo).

9. CrITÉrios de Aceitação

9.1. A consultoria deverá ter no mínimo cinco anos de experiência no desenvolvimento e implementação de projetos de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) e mudanças climáticas, e preferencialmente também em ciência, tecnologia e inovação e projetos com instituições de fomento público.

9.2. As consultorias proponentes deverão comprovar as qualificações técnicas descritas abaixo, por meio de atestados de capacidade técnica ou declarações de clientes em nome da pessoa jurídica da consultoria, respeitando o objetivo da contratação. A equipe profissional do projeto deverá ser composta por:

- i) Líder da equipe: Mestrado ou Doutorado em engenharia, economia, ciência ambiental ou áreas afins. Experiência em pelo menos 10 anos de trabalho, contados a partir do primeiro título profissional e pelo menos cinco anos de experiência na elaboração e implementação de metodologias de MRV e de projetos de MRV, bem como conhecimento em ciência, tecnologia e inovação.
- ii) Coordenador: Mestrado em engenharia, economia, ciência ambiental, ou áreas afins. Experiência em pelo menos cinco anos contados a partir do primeiro título profissional e pelo menos cinco anos relacionados à elaboração e implementação de metodologias de MRV e de projetos de MRV, bem como conhecimento em ciência, tecnologia e inovação.
- iii) Equipe: pelo menos três a quatro profissionais com formação em engenharia, economia, ciências e áreas afins. A equipe técnica deve ter experiência comprovada em metodologias MRV, mudanças climáticas, ciência, tecnologia e inovação. É necessário anexar os *curriculum vitae* (CV) de toda a equipe que participará do projeto.

10. Supervisão e Prestação de Contas

10.1. A empresa de consultoria trabalhará sob a supervisão técnica de especialistas do BID no Brasil, que é responsável financeira do projeto e pela aprovação final dos produtos. O projeto será supervisionado por Vanderléia Radaelli, Especialista Líder em Ciência e Tecnologia, Chefe de Equipe do Projeto, e Barbara Brakarz, Especialista Sênior em Mudanças Climáticas, Chefe Alternativa do Projeto, com aval da Finep. A equipe do BID trabalhará em estreita coordenação com a equipe da Finep na revisão e aprovação de produtos, bem como por meio de reuniões e comunicação regular por meio de comitê composto pelas duas equipes técnicas.

11. Condições de Pagamentos

11.1. As condições de pagamento serão baseadas nas etapas do projeto referentes aos resultados obtidos. O Banco não realiza pagamentos antecipados em contratos de consultoria. O Banco deseja receber a proposta de custo mais competitiva para os serviços aqui descritos.

11.2. A Taxa de Câmbio Oficial do BID indicada na RFP será aplicada para as conversões necessárias de pagamentos em moeda local.

Condições de Pagamentos	
Resultado	%
1. Plano de Trabalho	10%
2. Relatório sobre o protocolo metodológico de avaliação de resultados e impactos e recursos institucionais da Finep	15%
3. Relatório com a metodologia proposta de mensuração, relato e verificação (MRV) e dos indicadores de impacto para adaptação às mudanças climáticas para os projetos da Finep	30%
4. Guia para implementação e incorporação da metodologia MRV e dos indicadores de adaptação às mudanças climáticas nos processos, normas e sistemas da Finep	15%
5. Agenda de treinamento para Finep para a aplicação e adoção da metodologia proposta	10%
6. Realização da capacitação para Finep na aplicação da metodologia proposta	20%
TOTAL	100%

12. Tipo de Consultoria

- **Categoria e modalidade de consultoria:** Contrato por Produtos e Serviços Externos, Custos Fixos.
- **Duração:** 13 meses.
- **Lugar:** Sede da empresa de consultoria.

13. Confidencialidade e Direitos Autorais

13.1. Todos os documentos e informações fornecidos à consultoria de avaliação pelo BID, pela agência implementadora e por outras partes interessadas estarão sujeitos a confidencialidade. A utilização destas informações para benefício pessoal ou de terceiros é proibida. A violação da confidencialidade resultará na rescisão deste contrato.

13.2. A consultoria de avaliação não poderá reproduzir ou publicar informações sobre o objeto do contrato em exposições, conferências, eventos acadêmicos, exceto com autorização por escrito do BID.

13.3. Uma vez apresentados os produtos finais, o BID divulgará os resultados para acesso público. O BID, como entidade contratante, será o proprietário dos direitos autorais e responsável por qualquer reprodução, distribuição e disseminação de todos os produtos de consultoria para facilitar o acesso público.